



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



FLS.: 395

ATA DA 12^a (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos OITO dias do mês de dezembro de 2025, às 10h, na Sala de Sessões "Vereador Oswaldo Freire Martins", sob a Presidência do Vereador Claudinei Santos de Oliveira e com a presença dos Vereadores André Aparecido Alves de Araújo, André Augusto de Oliveira, André Costa da Silva, Eduardo Aparecido Moreira Franco, José Dimas Maia da Silva, Maria de Fátima Soares Pereira de Souza, Pedro Gabriel do Prado, Reinaldo Gaspar e Vanessa Martins dos Santos realizou-se a 12^a (décima segunda) Sessão Extraordinária do ano legislativo de 2025 da Câmara Municipal de Guararema. O Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. A seguir, o senhor Presidente, solicitou ao 1º Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores. Constatada a presença de todos os Vereadores, e havendo número legal para deliberação, o Senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, convocada por esta Presidência na Sessão extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2025, a fim de ser deliberada a Ordem do Dia, organizada pela Mesa, ouvido o Colégio de Líderes, devidamente publicada através do Edital nº 42/2025, de 05 de dezembro de 2025. A seguir o Senhor Presidente passou imediatamente para a "Ordem do Dia", solicitando ao 1º Secretário que procedesse a leitura das matérias constantes da presente Sessão Extraordinária. Neste momento o Vereador André Costa da Silva pediu "Questão de Ordem" e requereu que fosse dispensada a leitura da matéria por já ser de conhecimento de todos os Vereadores. Isto posto, o senhor Presidente colocou em votação o Requerimento apresentado pelo Vereador André Costa da Silva, o qual foi aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o senhor Presidente passou ao item um da "Ordem do Dia", constante do Projeto de Lei nº 64/2025, de autoria do Executivo Municipal e que "Dispõe sobre a regulamentação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no âmbito do Município de Guararema e dá outras providências.;" procedendo a leitura do Parecer nº 73/2025, da Comissão de Justiça e Redação; e do Parecer nº 76/2025 da Comissão Finanças e Orçamento, que se manifestam favoráveis ao projeto nos termos propostos. Isto posto, o senhor Presidente colocou o referido projeto em única discussão. Não havendo Vereadores interessados em discutir o Projeto, o Senhor Presidente colocou-o em única votação. Encerrada a votação, proclamou o resultado, sendo o Projeto de Lei nº 64/2025, aprovado por unanimidade de votos, em única discussão e votação. A seguir, o senhor Presidente passou ao item dois da "Ordem do Dia", constante do Projeto de Lei nº 65/2025, de autoria do Executivo Municipal e que "Dispõe sobre a regulamentação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens

A
C
H



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



FLS.: 396

Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI no Município de Guararema e dá outras providências.”; procedendo a leitura do Parecer nº 68/2025, da Comissão de Justiça e Redação que se manifesta favorável ao Projeto de Lei com a Emenda Modificativa sugerida no Parecer da Procuradoria Legislativa e que passa adiante a expor: Emenda Modificativa ao *caput* do art. 43: “Art. 43. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90(noventa) dias da data de sua publicação, ficando revogada integralmente a Lei Complementar Municipal nº 3123, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações posteriores. Parágrafo único...”; do Parecer nº 41/2025 da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente; do Parecer nº 35/2025 da Comissão de Obras e Serviços Públicos; e do Parecer nº 71 da Comissão Finanças e Orçamento, que se manifestam favoráveis ao Projeto com a emenda Modificativa constante no Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Isto posto, o senhor Presidente colocou o referido projeto em única discussão. Não havendo Vereadores interessados em discutir o Projeto, o Senhor Presidente colocou em única votação a Emenda Modificativa constante do Parecer da Comissão de Justiça e Redação e acolhida pelas demais Comissões. Encerrada a votação, proclamou o resultado, sendo a Emenda Modificativa aprovada por unanimidade de votos em única discussão e votação. A seguir, o senhor Presidente colocou em única votação o Projeto de Lei nº 65/20225, juntamente com a Emenda Modificativa aprovada. Encerrada a votação, proclamou o resultado, sendo o Projeto de Lei nº 65/2025, com a Emenda Modificativa, aprovado por unanimidade de votos, em única discussão e votação. A seguir, o senhor Presidente passou ao item três da “Ordem do Dia”, constante do Projeto de Lei nº 66/2025, de autoria do Executivo Municipal e que “Altera a Lei Municipal nº 3457, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Programa “Transporte Coletivo Gratuito - Guararema Sem Pagar” e dá outras providências.”; procedendo a leitura do Parecer nº 70/2025, da Comissão de Justiça e Redação; do Parecer nº 43/2025 da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente; do Parecer nº 37/2025 da Comissão de Obras e Serviços Públicos; e do Parecer nº 73/2025 da Comissão Finanças e Orçamento, que se manifestam favoráveis ao projeto nos termos propostos. Isto posto, o senhor Presidente colocou o referido projeto em única discussão. Não havendo Vereadores interessados em discutir o Projeto, o Senhor Presidente colocou-o em única votação. Encerrada a votação, proclamou o resultado, sendo o Projeto de Lei nº 66/2025, aprovado por unanimidade de votos, em única discussão e votação. A seguir, o senhor Presidente passou ao item quatro da “Ordem do Dia”, constante do Projeto de Lei nº 67/2025, de autoria do Executivo Municipal e que “Altera a Lei Municipal nº 3720, de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Transporte Público Coletivo - FMTPC de Guararema e dá outras providências.”; procedendo a leitura do Parecer nº



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



FLS.: 397

69/2025, da Comissão de Justiça e Redação; do Parecer nº 42/2025 da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente; do Parecer nº 36/2025 da Comissão de Obras e Serviços Públicos; e do Parecer nº 72/2025 da Comissão Finanças e Orçamento, que se manifestam favoráveis ao projeto nos termos propostos. Isto posto, o senhor Presidente colocou o referido projeto em única discussão. Não havendo Vereadores interessados em discutir o Projeto, o Senhor Presidente colocou-o em única votação. Encerrada a votação, proclamou o resultado, sendo o Projeto de Lei nº 67/2025, aprovado por unanimidade de votos, em única discussão e votação. A seguir, o senhor Presidente passou ao item cinco da "Ordem do Dia", constante do Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, de autoria do Executivo Municipal e que "Institui Taxas de Vigilância Sanitária no Município de Guararema e dá outras providências", acompanhando do Parecer nº 72/2025 da Comissão de Justiça e Redação; do Parecer nº 45/2025 da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente; e do Parecer nº 75/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento que se manifestam favoráveis ao Projeto de Lei Complementar nos termos propostos pelo Executivo Municipal. A seguir, o senhor Presidente colocou o referido Projeto em única discussão. Não havendo Vereadores interessados em discutir o Projeto, o Senhor Presidente colocou-o em única votação, comunicando que a matéria exigia o *quórum* da maioria absoluta dos membros da Câmara para a sua aprovação, e nos termos de dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com dispositivos do Regimento Interno, também manifestaria o seu voto à matéria. Isto posto, após todos os Vereadores votarem, o senhor Presidente também manifestou o seu voto à matéria. Encerrada a votação, proclamou o resultado, sendo o Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, aprovado por unanimidade de votos, em única discussão e votação. A seguir, o senhor Presidente passou ao item seis da "Ordem do Dia", constante do Projeto de Lei Complementar nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal e que "Institui, no âmbito do Município de Guararema, a Taxa de Mobilidade Urbana - TMU, e dá outras providências", acompanhado do Parecer nº 71/2025 da Comissão de Justiça e Redação que se manifesta favorável ao Projeto de Lei Complementar com a Emenda Modificativa sugerida o Parecer da Procuradoria Legislativa e que passa adiante a expor: Emenda Modificativa ao parágrafo único do art. 3º: Art. 3º. ... Parágrafo Único. Estão isentos do pagamento da TMU os Microempreendedores Individuais - MEI, Produtores Rurais, devidamente cadastrados, Entidades Religiosas, Organizações Assistenciais e Beneficentes.; do Parecer nº 44/2025 da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Meio Ambiente; do Parecer nº 38/2025 da Comissão de Obras e Serviços Públicos; e do Parecer nº 74/2025 da Comissão de Finanças e Orçamento que se manifestam favoráveis ao Projeto de Lei Complementar acolhendo a Emenda Modificativa constante no parecer da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



FLS.: 398

Comissão de Justiça e Redação. A seguir, o senhor Presidente colocou o referido Projeto em única discussão. Não havendo Vereadores interessados em discutir o Projeto, o Senhor Presidente colocou em única votação a Emenda Modificativa, comunicando que a matéria exigia o quórum da maioria absoluta dos membros da Câmara para a sua aprovação, e nos termos de dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com dispositivos do Regimento Interno, também manifestaria o seu voto à matéria. Isto posto, após todos os Vereadores votarem, o senhor Presidente também manifestou o seu voto à Emenda Modificativa. Encerrada a votação, proclamou o resultado, sendo a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar aprovada por unanimidade de votos, em única discussão e votação. A seguir, o senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 08/2025, com a Emenda Modificativa já aprovada, em única votação. Encerrada a votação, proclamou o resultado, sendo o Projeto de Lei Complementar nº 08/2025, com a Emenda Modificativa, aprovado por unanimidade de votos, em única discussão e votação. A seguir, o senhor Presidente passou ao item sete da "Ordem do Dia", constante do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, de autoria do Executivo Municipal e que "Institui no âmbito do Município de Guararema, o Código Tributário Municipal e dá outras providências", acompanhando do Parecer nº 74/2025 da Comissão de Justiça e Redação que se manifesta favorável ao Projeto de Lei Complementar nos termos propostos pelo Executivo Municipal. A seguir, o senhor Presidente colocou o referido Projeto em segunda discussão. Não havendo Vereadores interessados em discutir o Projeto, o Senhor Presidente colocou-o em primeira votação, comunicando que a matéria, de acordo com o número 6 do parágrafo único, do artigo 22 da Lei Orgânica do Município, exigia o quórum da maioria absoluta dos membros da Câmara para a sua aprovação, e nos termos de dispositivos do Regimento Interno, também manifestaria o seu voto à matéria. Isto posto, após todos os Vereadores votarem, o senhor Presidente também manifestou o seu voto à matéria. Encerrada a votação, proclamou o resultado, sendo o Projeto de Lei Complementar nº 06/2025, aprovado por unanimidade de votos, em segunda discussão e votação. Nada mais havendo para a "Ordem do Dia", o Senhor Presidente facultou a palavra aos Vereadores inscritos para "Explicações Pessoais". Neste momento manifestou-se a Vereadora Maria de Fátima Soares Pereira de Souza e disse o seguinte: "Senhor Presidente, Nobres Pares, os municípios que nos assistem pela TV Câmara, os funcionários desta Casa de Leis, um bom dia a todos. Senhor Presidente, hoje eu faço uso da tribuna para fazer alguns agradecimentos. Primeiro eu quero começar agradecendo a Deus por mais essa oportunidade de estar aqui junto com os Nobres Pares em mais esse dia de vida e não poderia deixar de agradecer imensamente a Deus por mais uma vez ter estado a frente de mais uma ação social que nós realizamos em prol da APAE de Guararema. Como todos aqui sabem, no último sábado, dia 06,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br



FLS.: 399

realizamos a nona edição em prol da APAE Guararema. Eu quero começar aqui agradecendo aos Nobres Pares, todos os funcionários aqui da Casa de Leis porque se não fossem vocês, vocês não estivessem ao meu lado, assim com sempre estão, nada disso seria possível. Eu, a Fatinha, não faço nada sozinha. Tudo que eu consigo fazer é porque eu tenho pessoas como vocês do meu lado, todos vocês, os Vereadores, os funcionários. Todas as ações que eu realizei até hoje, realizamos a nona edição, e todo as vezes eu pude contar com os senhores. Também quero agradecer a todos que puderam estar presentes. Nós recebemos o Vereador Zezão, ele sempre esteve presente com a gente, sei que os demais tinham alguns compromissos, por isso não puderam estar. Agradecer também o Secretário Adjunto Feco que também esteve lá prestigiando, o Secretário Irineu. Recebemos também a presença ilustre da mãe do nosso Deputado André do Prado, fiquei muito feliz em receber a Dona Raquel, e assim, gente, foi muito bacana, foi lindo, foi surreal. Todos aqui sabem que esse evento ele estava marcado para o dia 08 de novembro, e por conta que nós recebemos orientações da Defesa Civil por conta das intempéries da natureza, muitos ventos, chuvas fortes, nós tivemos que jogar um pouquinho pra frente, então por isso foi realizado dia 06, mas Deus sabe de todas as coisa, não era para ser aquele dia, e aí esse final de semana foi um sucesso, tivemos um recorde de pessoas, eu acredito que recebemos mais de trezentas pessoas. A gente não tinha mais onde colocar pessoas, mas Deus foi ajudando, foi providenciando e deu tudo certo. Também quero agradecer todas as pessoas que nos ajudaram a divulgar o evento, doando prenda, colaborando de todas as formas, os patrocinadores, os comerciantes da cidade. São todas as vezes, todas as vezes que eu realizei o evento eu pude contar com o apoio deles. E mais uma vez obrigado a todos e dizer que vocês também podem contar comigo e que Deus abençoe a todos, e um ótimo dia. Muito obrigada. São essas as minhas palavras Senhor Presidente.". Não havendo mais oradores inscritos, e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para a 12ª Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de dezembro às 10h, a fim de serem deliberados, discutidos e votados os Projetos constantes da "Ordem do Dia", publicada através do Edital nº 42/2025, datado de hoje, e, ainda, reiterou a convocação para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2025, às 15h, e declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que depois de aprovada segue assinada pelo Senhor Presidente, pelo 1º Secretário e pela Senhora 2ª Secretária.

Claudinei Santos de Oliveira
Claudinei Santos de Oliveira
Presidente

André Aparecido Alves de Araújo
André Aparecido Alves de Araújo
1º Secretário

Vanessa Martins dos Santos
Vanessa Martins dos Santos
2ª Secretaria